



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA PRPG Nº 494 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e **Ad Referendum** do Conselho de Pós-Graduação **STRICTO SENSU/PRPG**,

RESOLVE:

Aprovar a Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A estrutura curricular do PPGESISA será organizada por meio de componentes curriculares, cada um deles caracterizado por um código, denominação, carga horária, número de créditos, ementa e bibliografia básica.

§ 1º O componente curricular deve ser organizado de modo a conferir flexibilidade ao currículo e atender as especificidades dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa do PPGESISA.

§ 2º Os componentes curriculares serão ministrados sob a forma de disciplinas e atividades de natureza teórico/prática.

Art. 2º A organização didática será constituída por um conjunto de componentes curriculares (disciplinas e outras atividades acadêmicas), cujos conteúdos deverão contribuir para a formação técnico-científica e pedagógica do corpo discente.

Art. 3º A estrutura curricular do PPGESISA está organizada em linhas de pesquisa, contemplando disciplinas e atividades obrigatórias e optativas.

§ 1º As disciplinas obrigatórias e optativas estão classificadas em:

I- disciplinas de área de concentração; e

II- disciplinas de domínio conexo.

§ 2º Para efeito desta Resolução, são definidas como disciplinas de área de concentração aquelas cujos conteúdos demarcam a área de conhecimento do PPGESISA.

§ 3º São definidas como disciplinas de domínio conexo aquelas não pertencentes à área de concentração do PPGESISA, mas são consideradas relevantes para a formação do corpo discente.

§ 4º São definidas como disciplinas optativas aquelas de livre escolha do discente para compor o seu currículo de forma a atender uma formação personalizada conforme sua área de interesse ou atuação profissional.

CAPÍTULO II

DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Art. 4º São consideradas disciplinas obrigatórias do PPGESISA:

I- PSI502 - Dissertação;

II- PSI504 - Seminário I;

III- PSI512 - Exame de Qualificação - Mestrado - Engenharia de Sistemas e Automação;

IV- PSI514 - Projeto Orientado;

V- PSI515 - Pesquisa Bibliográfica e Comunicação Científica;

VI- PSI542 - Suficiência em Língua Estrangeira Mestrado - Inglês;

CAPÍTULO III

DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DE DOMÍNIO CONEXO

Art. 5º São consideradas disciplinas da área de concentração do PPGESISA: I-

PSI505 - Tópicos Especiais em Engenharia de Sistemas e Automação II-

PSI516 - Computação Evolucionária

III- PSI518 - Reconhecimento de Padrões

IV- PSI519 - Análise de Componentes Independentes

V- PSI521 - Avaliação de Qualidade em Serviços Multimídia

VI- PSI524 - Estudos Avançados em Processamento de Sinais

VII- PSI525 - Identificação de Sistemas Dinâmicos

VIII- PSI526 - Instrumentação

IX- PSI527 - Método dos elementos Finitos na Engenharia e Áreas afins

X- PSI528 - Processamento de Sinais

XI- PSI531 - Sistemas Fuzzy

XII- PSI532 - Teoria de Sistemas Lineares

XIII- PSI533 - Visão Computacional

XIV- PSI534 - Introdução a Redes Neurais Artificiais

XV- PSI535 - Eletrônica de Potência Aplicada a Sistemas Elétricos

XVI- PSI536 - Projetos com Dispositivos Lógicos Reconfiguráveis

XVII- PSI538 - Condicionamento e Qualidade de Energia

XVIII- PSI539 - Introdução ao Controle de Sistemas Dinâmicos

XIX- PSI540 - Sistemas de Navegação Avançados

XX- PSI541 - Fundamentos de Sistemas de Navegação

XXI- PSI543 - Manufatura Assistida por Computador - CAM

XXII- PSI544 - Projetos de Máquinas Especiais

XXIII- PEG530 - Laser, Aplicações e Metrologia

XXIV- PEG556 - Elementos Finitos para Análise de Tensões

XXV- PSI501 - Modelagem Matemática e Simulação Numérica Aplicada à Ambiência

Art. 6º São consideradas disciplinas de domínio conexo do PPGESISA: I-

PCC503 - Processamento Digital de Imagens

II- PED501 - Metodologia do Ensino Superior

III- PEG508 - Instrumentação e Análise de Sinais

IV- PEX502 - Estatística Básica

V- PEX503 - Estatística Experimental

VI- PEX519 - Séries Temporais

VII- PFI506 - Modelagem Matemática e Computacional

VIII- PPG557 - Metodologia de Pesquisa

IX- PAD539 – Comportamento do consumidor

X- PAD548 – Plataforma e modelo de negócios

XI- PCC507 – Arquitetura de computadores

XII- PCC508 – Sistemas operacionais

XIII- PCC514 – Redes de computadores

XIV- PCC506 – Técnicas de redes sem fio

XV- PCC525 – Computer networks

XVI- PEG560 – Agricultura de precisão

XVII- PEG554 – Sensoriamento remoto

XVIII- PEG561 – Vibrações mecânicas

XIX- PCF509 – Sensoriamento remoto em florestas

XX- PCF574 – Aprendizagem de máquina aplicada à ciência florestal

XXI- PEX533 – Probabilidade

XXII- PEX532 – Inferência Estatística I

XXIII- PEX511 – Análise multivariada

XXIV- PEX512 – Estatística computacional

XXV- PEX513 – Estatística não paramétrica

- XXVI- PEX514 – Geoestatística
- XXVII- PEX517 – Técnicas de amostragem
- XXVIII- PEX518 – Regressão
- XXIX- PEX531 – Inferência bayesiana
- XXX- PEX519 – Séries temporais
- XXXI- PFI506 – Mathematical and Computational Modeling
- XXXII- PRH513 – Hidráulica de tubulações e bombeamento
- XXXIII- PRH514 – Hidrologia aplicada
- XXXIV- PRH517 – Manejo e tratamento efluente doméstico e agroindustrial
- XXXV- PCC511 - Mineração de dados
- XXXVI- PCC503 - Processamento digital de imagens
- XXXVII- PCC515 - Matemática computacional, grafos e aplicações
- XXXVIII- PCC501 - Redes Neurais Artificiais
- XXXIX- PEG562 - Geomática para levantamento de ambientes
- XXXIX- PEG565 - Sensoriamento remoto e processamento de imagens digitais para levantamento de ambientes
- XXXX- PMV503 - Zootecnia de precisão
- XXXXI- PAG516 - Agricultura de precisão
- XXXXII- PCC520 - Tópicos em computação III
- XXXXII- PCC531 - Tópicos em computação IV

CAPÍTULO IV

DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º Os componentes curriculares cursados com aprovação na UFLA ou de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, poderão, a critério do colegiado, ser reconhecidos para fins de integralização curricular.

Art. 8º O aproveitamento de que trata o artigo 7º, respeitando-se o limite de 50% dos créditos exigidos pelo PPGESISA, será dividido em três categorias:

- I- solicitação motivada por componente curricular cursado na UFLA;
- II- solicitação motivada por componente curricular cursado em outra instituição de ensino superior e que possua um componente curricular equivalente na UFLA;
- III- solicitação motivada por componente curricular cursado em outra instituição de ensino superior e que não possua um componente curricular equivalente na UFLA.

§ 1º Quando se tratar de solicitação enquadrada no inciso I do art. 8º, o aproveitamento será registrado no histórico escolar atual com a sua denominação, carga horária e número de créditos conforme registrado no histórico escolar anterior.

§ 2º Quando se tratar de solicitação enquadrada no inciso II do art. 8º, o aproveitamento será registrado no histórico escolar atual com a denominação, carga horária e número de créditos do componente curricular da UFLA, sendo considerada a mesma nota registrada no histórico escolar anterior do discente.

§ 3º Quando se tratar de solicitação enquadrada no inciso III do art. 8º, o aproveitamento será registrado no histórico escolar atual como notação inserida em campo específico em que constará a quantidade de créditos, nome, período letivo e instituição de ensino superior em que o componente curricular foi cursado.

Art. 9º Casos em que o componente curricular cursado em outra instituição de ensino superior seja mensurado por conceito ou outro formato diferente do vigente na UFLA, será responsabilidade do colegiado fazer a conversão para o formato de notas adotado pela UFLA.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGESISA.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

ADELIR APARECIDA
SACZK:63378299991

Assinado de forma digital por
ADELIR APARECIDA
SACZK:63378299991
Dados: 2022.04.28 15:47:32 -03'00'

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação